



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Princesinha da BR-153 - Estado do Paraná

Praça "Otacílio Ferreira" nº 82 - Fone:Fax (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

DECRETO Nº 70/2018

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Complementar nº 01 de 28 de novembro de 2001:

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de atualização dos valores venais dos imóveis prevista pelo parágrafo único do artigo 12, da Lei Complementar nº 01 de 28 de novembro de 2001;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para constituírem a Comissão Especial Revisora da Planta Genérica de Valores em conformidade com parágrafo único do artigo 293, da Lei Complementar nº 01 de 28 de novembro de 2001, Código Tributário do Município de Conselheiro Mairinck, da seguinte forma:

Engenheiro Civil: José Pereira dos Santos Junior
Corretor de imóveis: Benedito Pereira dos Santos
Departamento de Tributação: Carlos Alberto da Silva
Advogado: Marcelo Martinez Dib
Departamento de Finanças: Everis Rodolfo Lopes
Fiscal de Obras: Adão de Proença
Vereador: João Batista de Moraes
Vereador: Roberto Chinchio

Art. 2º - Os serviços decorrentes das atribuições determinadas por este decreto são considerados de relevante interesse público, sem ônus para a municipalidade.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselheiro Mairinck – PR, 18 de julho de 2018

Atenciosamente,

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal